



## **COVID-19 - NOVO DECRETO MUNICIPAL**

A Prefeitura de Ubá publicou no último dia 10 o Decreto nº 6.406, alterando a redação do artigo 4º do Decreto nº 6.393, de 15 de maio, que “dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas no Município de Ubá, durante o período de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, consoante as diretrizes estabelecidas pelo Plano Minas Consciente”.

Tal artigo estabelece dias e horários máximos de funcionamento das atividades permitidas (Onda Verde – Serviços Essenciais) e recebeu o acréscimo de algumas atividades.

Conforme já estava

previsto no decreto anterior, as indústrias poderão manter suas atividades nos dias e horários de funcionamento regular e costumeiro, e o mesmo vale para as farmácias, drogarias, serviços funerários e hospitais.

Hipermercados e supermercados prosseguem com o atendimento de segunda-feira a sábado, de 8h às 20h. Já os minimercados, mercearias, armazéns, açougues e hortifrutigranjeiros, que antes tinham permissão de funcionar nos mesmos dias e horários dos supermercados, a partir de agora podem também atender aos domingos, de 8h às 13h. O horário de atendimento das padarias mante-

ve-se o mesmo: de segunda-feira a sábado, de 6h às 20h, e aos domingos e feriados de 6h às 13h.

As principais novidades estão nos incisos VI e VII do decreto. Os bares, lanchonetes e restaurantes, não contemplados entre as permissões anteriores, poderão funcionar todos os dias, de 10h às 19h, porém sem entretenimento. E os serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, têm funcionamento permitido de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h, e aos sábados de 8h às 13h.

As demais atividades do comércio varejista, atacadista, prestador de serviços não especificados, poderão funcionar de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

O novo decreto faz a ressalva de que os segmentos econômicos listados devem observar o protocolo com as medidas de segurança estabelecidas para cada atividade do Plano Minas Consciente, disponível em: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

*Continua a seguir*



# COVID-19 - NOVO DECRETO MUNICIPAL

## Mudanças no “Minas Consciente”

Foi divulgado pela Prefeitura, em 10 de junho, que após os pedidos realizados pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais informou que irá realizar a mudança nos critérios de análise do plano, substituindo a unidade de avaliação da macrorregião Sudeste para a microrregião de Ubá. A afirmação foi feita pela Diretora da GRS/Ubá, Aline Almeida, em reunião virtual com os representantes dos municípios, entre eles o prefeito Edson Teixeira Filho.

Aline informou ainda que a mudança se dará através da publicação de uma Deliberação, prevista para acontecer até 16 de junho. Com a alteração no conceito regional de avaliação, a expectativa é que Ubá e os demais municípios da microrregião avancem para a Onda Branca a partir da publicação, graças aos índices de ocupação de leitos e outros critérios avaliados dentro do progra-

ma Minas Consciente. Somente a partir da publicação da Deliberação pela Secretaria de Estado de Saúde, e em seguida de Decreto Municipal regulamentando a mudança, é que as novas regras começarão a valer.

"É importante destacar que não buscamos com essa mudança retomar as atividades econômicas de qualquer maneira. Tudo será feito de maneira gradual, conforme as regras do Plano Minas Consciente e as condições básicas de atendimento à população, como número de vagas em

hospitais. Nós, prefeitos, devemos assumir posições similares, não exatamente iguais. Do ponto de vista institucional, o programa Minas Consciente é adequado e nos dá certa segurança e amparo na tomada de decisões. Mas para isso dar certo precisamos que a população responda adequadamente, porque a situação não está sob controle, sabemos que pode haver a interiorização da doença. Não é possível, no momento, uma abertura muito grande", afirmou o prefeito de Ubá.

*\*Com informações da PMU*

### COMPOSIÇÃO ATUAL DAS ONDAS

ONDA	SETORES
Verde	Agropecuária
	Alimentos
	Bancos e seguros
	Cadeia produtiva e atividades acessórias essenciais
	Construção civil e afins
	Indústria em geral - Fábrica, energia, extração, produção, siderúrgica e afins
	Saúde
	Telecomunicação, comunicação e imprensa
	Transporte, veículos e correios
	Tratamento água, esgoto e resíduos
	Branca
Armas e fogos de artifício	
Artigos esportivos e jogos eletrônicos	
Floriculturas	
Móveis, tecidos e afins	
Outras atividades acessórias	
Amarela	Departamento e Variedades
	Livros, papelaria, discos e revistas
	Vestuário
Vermelha	Decoração, design e paisagismo
	Duty free
	Formação de condutores
	Hoteis e afins
	Informática e comunicação não essencial
	Jóias e bijuterias
	Salões de beleza e estética

#### O LEGISLATIVO - versão digital

**Jornalistas Responsáveis:**  
Danúbia Mota  
(JP 11.758/MG)  
comunicacao@uba.mg.leg.br

**Edição e Revisão:**  
Ariadna Zonta  
Danúbia Mota  
Gisele Caires

Gisele Caires  
(JP 11.863/MG)  
jornalismo@uba.mg.leg.br

**Fotos:**  
Câmara Municipal de Ubá  
Divulgações gerais on line

**Redação e Diagramação:**  
Gisele Caires

**E-mail:**  
jornalismo@uba.mg.leg.br

**Você pode acompanhar de casa, ao vivo,  
as reuniões da Câmara Municipal de Ubá!  
Elas são transmitidas em nossa página  
no Facebook e os vídeos também ficam  
disponíveis em nosso canal no YouTube.**

#FIQUEEMCASA



## TRABALHOS LEGISLATIVOS

# Confira os projetos votados pela Câmara

Os vereadores ubaenses reuniram-se no dia 8 de junho em sessões ordinária e extraordinária, quando foram apreciados dois projetos de lei e dois projetos de resolução. Todos foram aprovados por unani-

midade na dupla votação que sofreram e estão descritos a seguir.

Ainda com participação restrita, devido às orientações de distanciamento social, as reuniões da Câmara são transmitidas ao

vivo pela página do órgão na rede social Facebook, bem como os vídeos ficam disponíveis em nossa página na internet:

([www.uba.mg.leg.br](http://www.uba.mg.leg.br)); e canal no YouTube: (TV Câmara Municipal de Ubá).

### Créditos para a saúde

Uma das matérias aprovadas é o Projeto de Lei 031/2020, que “Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 63.634,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais) ao Orçamento Municipal de 2020, recurso oriundo do Ministério da Saúde, destinado a contri-

buição social para incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Trata-se de crédito especial destinado a criar

dotação orçamentária para o repasse de recursos à Associação Beneficente Católica / Hospital Santa Isabel, decorrente de transferência do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde, oriunda de Emenda Parlamentar Individual nº 40570013, do Deputado Federal Pinheirinho.

### Quase R\$ 1 milhão destinados a projeto ambiental

Também em 8 de junho, a Câmara Municipal de Ubá (CMU) aprovou por unanimidade, em dupla votação, o Projeto de Lei 032/2020, que “Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 998.389,14 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) ao Orçamento Municipal de 2020, recurso obtido junto ao Governo Federal por intermédio da Agência Nacional de Águas - ANA, destinado a revitalização ambiental, oriundo do projeto denominado “Produtores de Água de

Ubá”, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana e dá outras providências.”

O referido projeto prevê a revitalização de pequenas bacias hidrográficas de cabeceiras à montante das ETAs (Estações de Tratamento de Água) de captação para a cidade de Ubá, elaborado e apresentado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana àque-la Agência Reguladora.

“O objetivo é revitalizar, sob a ótica hidroambiental, áreas de relevante interesse em duas peque-



nas bacias hidrográficas (ribeirão Ubá e córrego Ubá Pequeno), integrando ações de recuperação e conservação, tanto dos recursos naturais, quanto de áreas com uso antrópico, havendo contrapartida do Município no valor de R\$ 11.463,46 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e quarenta e seis centavos)”, explica a mensagem do Poder Executivo, ao encaminhar PL 032.

# TRABALHOS LEGISLATIVOS

## Confira os projetos votados pela Câmara

### Alterações regimentais - reuniões remotas

Os dois projetos de resolução votados promovem adequações das sessões da Câmara em tempos de pandemia.

O Projeto de Resolução 004/2020, acrescenta § 7º e § 8º ao Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá. Trata-se de alteração regimental necessária para a instituição de sessões virtuais no âmbito do Legislativo Ubaense. Dizem os parágrafos acrescentados:

- §7º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas de forma virtual, nos casos de estado de calamidade Pública ou estado de emergência decretados no município.

- §8º Nos casos previstos no §7º deste artigo, as presenças dos vereadores, as deliberações, as votações e os demais ritos previstos neste Regimento Interno seguirão de forma virtual.

#### E como serão realizadas as reuniões virtuais?

Sobre isso versa Projeto de Resolução 005/2020, que “Institui ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá/MG, a serem utilizados durante o estado



de calamidade pública ou estado de emergência decretados no município.”

A sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência, que permitirá a participação à distância do vereador nos debates e votações das matérias legislativas.

Quanto ao uso da palavra, será permitida a discussão de cada matéria da Ordem do Dia uma vez, pelo prazo improrrogável de 3 (três) minutos, sendo que votação das matérias será nominal.

Para participação na sessão remota, caberá ao vereador: providenciar equipamento compatível para conexão à internet, com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo; utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal habilitada e com acessibilidade remota;

fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico de rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência; manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota; proibir a exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Mais detalhes sobre a nova modalidade de reunião podem ser consultados no site da CMU, clicando na aba “Proposições” (consulta pelo Projeto de Resolução nº 005/2020), ou na aba Normas Jurídicas (cuja pesquisa deve ser feita pelo número da Resolução, após sua publicação e início da vigência).